

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO **735**

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 17 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1, DE 01 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 21.007.483,67, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 01 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 21.007.483,67, será resultante de anulação de dotações.

Art. 3º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 63.979.967,57, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 02 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 63.979.967,57, será resultante de operação de crédito.

Art. 5º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 30.473,48, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 03 de 05 de janeiro de 2024.

Art. 6º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 30.473,48, será resultante de excesso de arrecadação.

Art. 7º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 823.237,80, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 05 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 8º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 823.237,80, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 9º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.516.176,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 6 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 10 - A cobertura total dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ R\$ 1.516.176,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 11 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 779.842,15, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 07 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 12 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso R\$ 779.842,15, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 13 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.074.750,01, para reforço das dotações orçamentárias constante no Anexo nº 08 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 15 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso à redução, no valor de R\$ 1.074.750,01, o recurso o excesso de arrecadação prevista.

Art. 16 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 523.750,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 02 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 17 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 523.750,00, o recurso o excesso de arrecadação prevista.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

ANEXO N. 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 21.007.483,67, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| Suplementação - Anulação de Dotações | | |
|--|--|--------------|
| 01.0101.01.031.1122.2000.339035.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 80.000,00 |
| 01.0101.01.031.1122.2766.339039.15000000 | COTA PARA MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES - | 624.000,00 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.339030.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 53.957,80 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 445.073,02 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 53.957,80 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 96.117,54 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 53.957,80 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 53.957,80 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 53.961,56 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 57.957,80 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 57.957,80 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 57.957,80 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 107.915,60 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 53.983,50 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 53.957,80 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.469071.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 72.016,08 |
| 04.0440.10.122.1131.2008.319013.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 8.346,24 |
| 04.0440.10.122.1131.2008.339008.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 10.474,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - | 12.000,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - | 40.000,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2038.339040.16000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - | 50.000,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2040.319011.16000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - | 190.000,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2040.319113.16000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - | 100.000,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2040.339008.16000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - | 37.000,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2042.339036.15001002 | MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO | 28.800,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - | 15.000,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - | 478.000,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2043.339040.16000000 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - | 230.000,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2044.319011.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO | 192.784,73 |
| 04.0440.10.302.1110.2044.319013.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO | 75.157,93 |
| 04.0440.10.302.1110.2044.319113.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO | 3.613,52 |
| 04.0440.10.302.1110.2044.339008.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO | 92.849,84 |
| 04.0440.10.302.1110.2045.319013.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E | 56.107,46 |
| 04.0440.10.302.1110.2045.339008.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E | 2.189,28 |
| 04.0440.10.302.1110.2046.339039.16000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS | 8.000,00 |
| 04.0440.10.303.1110.2055.319013.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA | 11.188,80 |
| 04.0440.10.305.1110.1014.449052.15001002 | ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM | 30.000,00 |
| 04.0440.10.305.1110.2049.339039.16000000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - | 130.000,00 |
| 04.0440.10.305.1110.2051.319011.16000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 205.000,00 |
| 04.0440.10.305.1110.2051.319113.16000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 60.000,00 |
| 04.0440.10.305.1110.2051.339008.16000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 10.000,00 |
| 05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 49.829,00 |
| 05.0535.12.122.1130.2000.339039.15001001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 634.809,00 |
| 05.0535.12.122.1130.2000.339040.15001001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 310.400,00 |
| 05.0535.12.122.1130.2000.469071.15001001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 1.200.024,89 |
| 05.0535.12.122.1130.2008.319094.15001001 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 184.100,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2013.339092.15001001 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - | 718.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2025.339036.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO | 37.800,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2025.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO | 464.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2030.319094.15401070 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO | 16.000,00 |
| 05.0535.12.365.1109.2761.339036.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL - | 32.000,00 |
| 05.0535.12.365.1109.2761.339039.15001001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL - | 70.000,00 |
| 05.0535.12.365.1109.2761.339040.15400000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL - | 500.000,00 |

| | | |
|--|--|--------------|
| 05.0535.12.365.1109.2762.319113.15001001 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO | 10.000,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2178.339039.15000000 | GESTÃO DO IGD PBF - | 20.000,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2178.339032.15000000 | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PRIMEIRA INFÂNCIA NO | 17.000,00 |
| 10.3105.08.243.1111.2184.339039.15000000 | GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 4.100,00 |
| 13.1301.03.122.1117.2082.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA | 45.480,00 |
| 13.1301.04.091.1127.2142.339091.15000000 | OUTROS PRECATÓRIOS - | 10.000,00 |
| 13.1301.04.122.1117.2000.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 40.000,00 |
| 13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000 | - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA | 67.116,04 |
| 13.1301.04.122.1117.2083.319013.15000000 | - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA | 12.736,56 |
| 13.1301.04.122.1117.2083.319016.15000000 | - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA | 67.116,04 |
| 13.1301.04.122.1117.2083.319113.15000000 | - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA | 3.117,44 |
| 13.1301.04.122.1117.2084.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA | 33.960,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2079.319004.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO - | 320.894,08 |
| 13.1301.04.122.1127.2079.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO - | 10.000,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2079.319094.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO - | 125.680,21 |
| 13.1301.04.122.1127.2080.339033.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 11.000,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2080.339036.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 16.620,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2080.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 48.080,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2085.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO VICE- | 24.000,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2086.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 9.440,00 |
| 13.1301.06.181.1112.2063.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE | 12.199,99 |
| 13.1301.06.181.1112.2063.319016.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE | 554.276,12 |
| 13.1301.06.181.1112.2063.319113.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE | 22.959,24 |
| 13.1301.06.181.1112.2066.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL - | 11.520,00 |
| 13.1301.06.181.1119.2077.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - | 1.300.000,00 |
| 14.1406.04.122.1141.2000.469071.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 206.514,00 |
| 14.1406.04.122.1141.2008.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 20.000,00 |
| 15.1513.04.122.1140.2008.319004.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 6.000,00 |
| 15.1513.04.122.1140.2008.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 39.244,35 |
| 15.1513.04.122.1140.2008.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 35.083,71 |
| 15.1513.04.122.1140.2008.319016.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 89.230,34 |
| 15.1513.04.122.1140.2008.319094.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 20.823,22 |
| 15.1513.13.392.0005.1037.339039.17510000 | MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS - | 63.000,00 |
| 15.1513.23.695.0005.1037.339039.15000000 | REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - | 3.050.000,00 |
| 16.1633.04.091.1129.2141.339040.15000000 | CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - | 9.000,00 |
| 16.1633.04.122.1117.2135.339008.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADADAÇÃO - | 20.860,08 |
| 16.1633.04.122.1129.2000.339039.17510000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 15.000,00 |
| 16.1633.04.122.1129.2008.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 373.307,13 |
| 16.1633.04.122.1129.2008.339008.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 2.233,44 |
| 16.1633.04.123.1117.2129.339039.27540000 | MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - | 420.000,00 |
| 16.1633.04.123.1117.2129.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - | 185.000,00 |
| 16.1633.28.843.1129.9007.339047.17500000 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 800,00 |
| 17.1715.04.122.1134.2000.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 151.584,00 |
| 17.1715.04.122.1134.2008.339008.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 54.000,00 |
| 17.1715.15.122.1118.2163.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - | 22.019,08 |
| 17.1715.15.122.1118.2163.319113.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - | 25.000,00 |
| 17.1715.15.451.1118.1690.329021.15000000 | EFICIENCIA ENERGETICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - | 627.828,12 |
| 17.1715.15.451.1118.2151.339030.15000000 | PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - | 202.957,00 |
| 17.1715.15.451.1118.2151.339039.17510000 | PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - | 53.000,00 |
| 17.1715.17.451.1118.2152.329021.15000000 | PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - | 1.453.305,88 |
| 17.1715.17.451.1118.2152.339039.17540000 | PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - | 12,00 |
| 17.1715.17.512.1118.2155.339039.17090000 | PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - | 557.243,62 |
| 17.1715.17.606.1118.2153.339093.17000000 | PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS - | 80,27 |
| 19.1936.04.122.1132.2000.339039.17510000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 15.085,00 |
| 19.1936.20.606.1115.2109.339039.17510000 | PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL - | 250.000,00 |
| 19.1936.20.606.1115.2116.339016.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL - | 45.818,16 |
| 19.1936.20.606.1115.2116.339008.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL - | 81.661,44 |
| 20.2022.04.122.1126.2000.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 40.400,00 |
| 20.2022.04.122.1126.2000.469071.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 256.729,04 |
| 20.2022.04.122.1126.2008.319004.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 97.588,37 |
| 20.2022.27.812.1158.2101.339039.17510000 | MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - | 50.000,00 |
| 21.2145.04.121.0001.2201.339035.15000000 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO - | 24.000,00 |
| 21.2145.04.121.0001.2201.339039.15000000 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO - | 5.000,00 |
| 21.2145.04.122.1136.2008.319004.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 79.666,76 |
| 21.2145.04.122.1136.2008.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 15.000,00 |

| | | |
|--|--|---------------|
| 21.2145.04.122.1136.2008.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 13.665,01 |
| 21.2145.04.122.1136.2008.319113.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 3.922,60 |
| 22.2101.17.512.1121.2214.339039.15000000 | IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA - | 13.346,11 |
| 22.2101.18.122.1121.2211.339008.15000000 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS | 19.000,00 |
| 22.2101.18.512.1121.2212.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO | 91.000,00 |
| 22.2101.18.541.1121.2210.339039.17599017 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E ESTUDOS | 96.000,00 |
| 24.2401.24.122.1138.2000.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 115.709,03 |
| 24.2401.24.122.1138.2000.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 26.800,00 |
| 25.2501.04.122.1150.2000.339036.17999019 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 12.400,00 |
| 25.2501.04.122.1150.2000.339039.17999019 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 21.000,00 |
| 25.2501.04.122.1150.2000.339040.17999019 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 30.000,00 |
| 25.2501.04.122.1150.2000.449051.17999019 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 232.067,38 |
| 25.2501.04.122.1150.2000.449052.17999019 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 50.000,00 |
| 25.2501.14.422.0004.2090.339039.17999019 | GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE - | 100.000,00 |
| 27.2701.04.122.1118.2008.339008.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 5.000,00 |
| 27.2701.04.452.1118.2218.339039.17510000 | MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE | 30.000,00 |
| 30.3001.16.482.1120.2204.339039.15000000 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - | 22.650,00 |
| 31.3108.08.122.1133.2405.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 9.500,00 |
| 31.3108.08.122.1133.2406.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À | 10.500,00 |
| 31.3108.08.243.1111.2398.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - | 5.006,40 |
| 31.3108.08.243.1111.2398.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - | 8.470,00 |
| 31.3108.08.244.1111.2391.339036.15000000 | ATENDIMENTO A MEDIDAS DE CÂRATER COMPULSÓRIO - | 12.068,16 |
| 36.3601.04.125.1118.2749.339039.17999019 | EXECUÇÃO DA REGULACÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS | 15.000,00 |
| 37.3701.04.122.1153.2000.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 32.300,00 |
| 37.3701.04.122.1153.2000.339039.17510000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 5.000,00 |
| 37.3701.04.122.1153.2008.319004.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 9.160,67 |
| 37.3701.04.122.1153.2008.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 78.154,64 |
| 37.3701.04.122.1153.2008.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 32.564,11 |
| 39.3901.04.122.1145.2008.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 37.400,00 |
| 39.3901.04.122.1145.2008.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 3.266,64 |
| 39.3901.04.122.1145.2008.319113.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 7.000,00 |
| | Total Suplementação - Anulação de Dotações | 21.007.483,67 |

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 21.007.483,67, das seguintes dotações orçamentarias:

| Redução - Anulação de Dotação | | |
|--|--|------------|
| 01.0101.01.031.1117.1000.449051.15000000 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - | 80.000,00 |
| 01.0101.01.031.1122.2000.339046.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 60.000,00 |
| 01.0101.01.031.1122.2766.339030.15000000 | COTA PARA MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES - | 564.000,00 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.335043.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 30.000,00 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.339014.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 28.800,00 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.339032.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 8.202,28 |
| 04.0440.10.122.1131.2058.339004.15001002 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS | 10.000,00 |
| 04.0440.10.122.1131.2058.339033.15001002 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS | 7.000,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2038.339030.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - | 10.000,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - | 928.000,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2040.319004.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - | 38.073,02 |
| 04.0440.10.301.1110.2040.319016.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - | 232.772,04 |
| 04.0440.10.302.1110.2043.339030.15001002 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - | 102.016,08 |
| 04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - | 27.000,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO | 176.209,16 |
| 04.0440.10.302.1110.2045.319004.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E | 315.000,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2045.319016.15001002 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E | 35.528,32 |
| 04.0440.10.302.1110.2047.339036.15001002 | MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA | 5.000,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2047.339039.15001002 | MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA | 5.000,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000 | MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA | 610.000,00 |
| 04.0440.10.305.1110.2049.339030.15001002 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - | 25.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001 | PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO | 300.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - | 184.100,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2013.339039.15500000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - | 164.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2014.339030.15430000 | APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - | 100.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2014.449052.15430000 | APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - | 100.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2025.339030.15400000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO | 3.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2025.339040.15001001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO | 264.800,00 |

| | | |
|--|--|--------------|
| 05.0535.12.361.1109.2418.339036.15500000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL - | 48.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2418.339039.15400000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL - | 1.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2418.339039.15500000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL - | 21.800,00 |
| 05.0535.12.365.1109.1003.449051.15001001 | GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA NA REDE DE ENSINO | 845.000,00 |
| 05.0535.12.365.1109.1003.449051.15001001 | GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA NA REDE DE ENSINO | 603.433,89 |
| 05.0535.12.365.1109.2419.339030.15001001 | APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRIMEIRA | 34.829,00 |
| 05.0535.12.365.1109.2419.449052.15001001 | APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRIMEIRA | 735.000,00 |
| 05.0535.12.365.1109.2419.449052.15430000 | APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRIMEIRA | 300.000,00 |
| 05.0535.12.365.1109.2420.335030.15500000 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO INFANTIL - | 300.000,00 |
| 05.0535.12.365.1109.2761.339030.15400000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL - | 12.000,00 |
| 05.0535.12.365.1109.2762.339040.15001001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL - | 200.000,00 |
| 05.0535.12.365.1109.2762.339040.15001001 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO | 10.000,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2298.339032.15000000 | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - | 37.000,00 |
| 13.1301.03.122.1117.2081.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA | 300.559,84 |
| 13.1301.03.122.1117.2081.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA | 75.191,00 |
| 13.1301.03.122.1117.2081.319094.15000000 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA | 2.000,00 |
| 13.1301.04.122.1117.2000.339035.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 100.440,00 |
| 13.1301.04.122.1117.2008.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 108.000,00 |
| 13.1301.04.122.1117.2008.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 24.000,00 |
| 13.1301.04.122.1117.2008.319094.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 131.770,59 |
| 13.1301.04.122.1117.2083.319094.15000000 | - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA | 10.000,00 |
| 13.1301.04.122.1127.1060.339039.15000000 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE PORTO | 5.000,00 |
| 13.1301.04.122.1127.1060.449051.15000000 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE PORTO | 426.894,08 |
| 13.1301.04.122.1127.2079.319094.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO - | 45.000,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2080.339014.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 2.000,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2080.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 88.080,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2080.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 25.891,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2080.339092.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 1.000,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2085.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO VICE- | 50.800,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2085.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO VICE- | 2.200,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2086.339014.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 9.440,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2086.339033.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 1.620,00 |
| 13.1301.04.122.1127.2086.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO | 15.000,00 |
| 13.1301.06.131.1119.2078.339039.15000000 | PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - | 2.000,00 |
| 13.1301.06.153.1112.2067.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA - | 6.000,00 |
| 13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL - | 13.309,21 |
| 13.1301.28.846.1127.9006.469091.15000000 | SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS - | 1.300.000,00 |
| 14.1406.04.122.1117.2096.339039.15000000 | REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - | 206.514,00 |
| 14.1406.04.122.1141.2008.319004.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 279.214,54 |
| 14.1406.04.122.1141.2008.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 59.534,32 |
| 14.1406.04.122.1141.2008.319013.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 73.402,00 |
| 14.1406.04.122.1141.2008.319094.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 20.000,00 |
| 15.1513.04.122.1140.2000.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 20.823,22 |
| 15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000 | APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS - | 810.000,00 |
| 15.1513.23.695.0005.1034.339030.15000000 | TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE | 60.000,00 |
| 15.1513.23.695.0005.1034.339039.15000000 | TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE | 2.200.000,00 |
| 16.1633.04.122.1129.2000.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 20.860,08 |
| 16.1633.04.122.1129.2000.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 9.000,00 |
| 16.1633.04.129.1117.2130.339040.15000000 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL - | 185.000,00 |
| 16.1633.04.129.1117.2130.449051.15000000 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL - | 373.307,13 |
| 17.1715.04.122.1134.2000.469071.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 2.081.134,00 |
| 17.1715.15.451.1118.1045.339036.15000000 | PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - | 26.500,00 |
| 17.1715.15.451.1118.2156.339030.17510000 | PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - | 5.000,00 |
| 17.1715.15.451.1118.2156.339039.17510000 | PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - | 476.085,00 |
| 17.1715.17.451.1118.2152.339093.17000000 | PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - | 80,27 |
| 17.1715.17.452.1118.2150.339030.15000000 | PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE | 328.041,00 |
| 17.1715.17.452.1118.2150.339030.17090000 | PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE | 557.243,62 |
| 17.1715.17.452.1118.2150.339030.27540000 | PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE | 420.000,00 |
| 17.1715.26.122.1134.2747.339030.17500000 | MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES - | 800,00 |
| 17.1715.26.122.1134.2747.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES - | 101.019,08 |
| 17.1715.26.122.1134.2747.339092.17510000 | MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES - | 12,00 |
| 20.2022.04.122.1126.2000.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 25.000,00 |
| 20.2022.04.122.1126.2000.339036.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 5.000,00 |

| | | |
|--|--|---------------|
| 20.2022.04.122.1126.2000.339092.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 6.729,04 |
| 20.2022.27.812.1158.2101.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - | 50.000,00 |
| 20.2022.27.812.1158.2102.336045.15000000 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - | 185.400,00 |
| 20.2022.27.812.1158.2102.339039.15000000 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - | 25.000,00 |
| 21.2145.04.121.0001.2201.339041.15000000 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO - | 883.598,40 |
| 21.2145.04.122.1136.2000.339033.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 5.000,00 |
| 21.2145.04.122.1136.2000.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 24.000,00 |
| 21.2145.04.122.1136.2008.319004.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 25.400,00 |
| 21.2145.04.122.1136.2008.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 61.500,00 |
| 21.2145.04.122.1136.2199.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA TI - | 39.221,01 |
| 22.2101.18.126.1121.1065.339030.17599017 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E | 11.311,00 |
| 22.2101.18.126.1121.1065.339039.17599017 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E | 39.140,00 |
| 22.2101.18.541.1121.2209.339030.17599017 | FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL - | 25.000,00 |
| 22.2101.18.541.1121.2209.339039.17599017 | FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL - | 20.549,00 |
| 22.2101.18.541.1121.2210.339039.15000000 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E ESTUDOS | 104.346,11 |
| 24.2401.24.131.1117.2137.449052.15000000 | APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - | 142.509,03 |
| 25.2501.04.122.1150.2000.449051.17999019 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 100.000,00 |
| 25.2501.14.244.0004.2091.339039.17999019 | CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS PORTUENSES - | 265.467,38 |
| 25.2501.14.422.0004.2090.339039.17999019 | GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE - | 30.000,00 |
| 25.2501.14.422.0004.2748.339039.17999019 | SEMANA DA JUVENTUDE - | 50.000,00 |
| 27.2701.04.122.1118.2000.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 25.000,00 |
| 27.2701.04.122.1118.2008.319011.15000000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 97.588,37 |
| 30.3001.16.122.1120.2235.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 9.450,00 |
| 30.3001.16.122.1120.2235.339039.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 13.200,00 |
| 31.3108.08.244.1111.2396.339030.15000000 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À | 45.544,56 |
| 36.3601.04.122.1151.2000.339030.17999019 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 15.000,00 |
| 37.3701.04.122.1153.2000.339036.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 20.000,00 |
| 37.3701.23.333.1116.2758.339035.15000000 | MANUTENÇÃO DO BALCÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS - | 10.000,00 |
| 37.3701.23.691.1116.2757.339030.15000000 | APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS - | 12.300,00 |
| 39.3901.04.122.1145.2000.339035.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 10.000,00 |
| 45.4501.16.122.1160.2000.339033.15000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 4.100,00 |
| Total Redução - Anulação de Dotação | | 21.007.483,67 |

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Janeiro de 2024.
- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 2 DE 02 de Janeiro de 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 63.979.967,57, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| | | |
|--|---|------------|
| Suplementação - Superávit Financeiro | | |
| 04.0440.10.302.1110.2043.339039.26000000 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - | 43.827,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2043.339039.26210000 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - | 28.631,98 |
| 05.0535.12.122.1130.2000.449052.27003110 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 53.572,05 |
| 06.3107.08.244.1111.2168.339030.26600000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - | 94.238,63 |
| 06.3107.08.244.1111.2168.339036.26600000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - | 46.200,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2168.339039.26600000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - | 115.000,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2168.339040.26600000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - | 46.253,60 |
| 06.3107.08.244.1111.2168.449052.26600000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - | 100.000,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2173.339030.26600000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - | 117.498,12 |
| 06.3107.08.244.1111.2173.339036.26600000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - | 31.200,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2173.339039.26600000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - | 118.999,40 |
| 06.3107.08.244.1111.2173.339040.26600000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - | 30.379,20 |
| 06.3107.08.244.1111.2173.339093.26650000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - | 775,89 |
| 06.3107.08.244.1111.2173.449051.26650000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - | 698.288,36 |

| | | |
|--|--|---------------|
| 06.3107.08.244.1111.2173.449052.26600000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - | 70.000,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2174.339030.26600000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA - | 17.325,52 |
| 06.3107.08.244.1111.2174.449052.26600000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA - | 45.000,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2175.339030.26600000 | GESTÃO DO IGD SUAS - | 1.146,27 |
| 06.3107.08.244.1111.2176.339030.26600000 | IGD SUAS CMAS - | 120,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2178.339030.26600000 | GESTÃO DO IGD PBF - | 30.524,26 |
| 06.3107.08.244.1111.2178.339036.26600000 | GESTÃO DO IGD PBF - | 37.944,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2178.339039.26600000 | GESTÃO DO IGD PBF - | 4.710,32 |
| 06.3107.08.244.1111.2178.339040.26600000 | GESTÃO DO IGD PBF - | 44.108,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2178.449052.26600000 | GESTÃO DO IGD PBF - | 20.000,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2179.339030.26600000 | IGDPBF - CMAS - | 917,11 |
| 06.3107.08.244.1111.2179.339039.26600000 | IGDPBF - CMAS - | 1.162,89 |
| 06.3107.08.244.1111.2179.339040.26600000 | IGDPBF - CMAS - | 7.520,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2179.449052.26600000 | IGDPBF - CMAS - | 8.200,00 |
| 06.3107.08.244.1111.2298.339032.26610000 | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - | 487,34 |
| 17.1715.15.451.1118.1045.339093.27000000 | PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - | 450.388,68 |
| 17.1715.15.451.1118.1690.449051.27540000 | EFICIENCIA ENERGETICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - | 2.233.569,60 |
| 17.1715.17.451.1118.2152.449051.27000000 | PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - | 2.078.016,08 |
| 17.1715.17.451.1118.2152.449051.27000000 | PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - | 569.055,67 |
| 17.1715.17.451.1118.2152.449051.27000000 | PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - | 212.786,95 |
| 17.1715.17.451.1118.2152.449051.27000000 | PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - | 2.355.571,76 |
| 17.1715.17.451.1118.2152.449051.27000000 | PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - | 1.566.505,30 |
| 17.1715.17.451.1118.2152.449051.27003120 | PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - | 2.186.577,22 |
| 17.1715.17.451.1118.2152.449051.27540000 | PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - | 20.000.000,00 |
| 17.1715.17.452.1118.2150.339030.27540000 | PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE | 5.000.000,00 |
| 17.1715.26.122.1134.2747.339030.27500000 | MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES - | 34.756,95 |
| 20.2022.27.812.1158.1026.339039.27010000 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA | 117.359,48 |
| 21.2145.04.126.0001.2198.339040.27063110 | MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL - | 144.000,00 |
| 21.2145.04.126.0001.2198.449052.27063110 | MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL - | 4.947.556,00 |
| 28.3106.08.241.1111.2186.335043.26690000 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - | 200.000,00 |
| 28.3106.08.241.1111.2186.339014.26690000 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - | 20.000,00 |
| 28.3106.08.241.1111.2186.339030.26690000 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - | 182.639,29 |
| 28.3106.08.241.1111.2186.339036.26690000 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - | 150.000,00 |
| 28.3106.08.241.1111.2186.339039.26690000 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - | 245.000,00 |
| 28.3106.08.241.1111.2186.449052.26690000 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - | 160.000,00 |
| Total Suplementação - Superávit Financeiro | | 44.667.812,92 |
| Suplementação - Operação de Crédito | | |
| 04.0440.10.305.1110.2049.449052.26010000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - | 300.000,00 |
| 13.1301.03.122.1117.2082.339093.27000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA | 2.025,11 |
| 17.1715.15.451.1118.2151.449051.27540000 | PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - | 17.010.129,54 |
| 17.1715.26.122.1134.2747.339039.27540000 | MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES - | 2.000.000,00 |
| Total Suplementação - Operação de Crédito | | 19.312.154,65 |

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 63.979.967,57, será usado como Operação de Crédito.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Janeiro de 2024.
- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 3 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 30.473,48, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| Suplementação - Excesso de Arrecadação | | |
|--|-----------------------------|-----------|
| 17.1715.26.122.1134.2747.339030.17500000 | MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES - | 30.473,48 |
| Total Suplementação - Excesso de Arrecadação | | 30.473,48 |

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 30.473,48, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 05 de Janeiro de 2024.
- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 5 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 823.237,80, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| Suplementação - Excesso de Arrecadação | | |
|--|---|------------|
| 05.0535.12.122.1130.2000.339039.15500000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 823.237,80 |
| Total Suplementação - Excesso de Arrecadação | | 823.237,80 |

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 823.237,80, será usado como Excesso de Arrecadação.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Janeiro de 2024.
- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 6 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.516.176,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| Suplementação - Excesso de Arrecadação | | |
|--|---|--------------|
| 05.0535.12.361.1109.2013.339030.15500000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - | 120.000,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2013.339039.15500000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - | 932.976,00 |
| 05.0535.12.361.1109.2025.339040.15500000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO | 463.200,00 |
| Total Suplementação - Excesso de Arrecadação | | 1.516.176,00 |

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.516.176,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Janeiro de 2024.
- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 7 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 779.842,15, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| Suplementação - Excesso de Arrecadação | | |
|--|---|------------|
| 05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 122.395,72 |
| 05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001 | PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO | 574.342,36 |
| 05.0535.12.365.1109.1003.449051.15001001 | GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA NA REDE DE ENSINO | 40.604,07 |
| 31.3108.08.122.1133.2399.319094.15000000 | MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR - | 42.500,00 |
| Total Suplementação - Excesso de Arrecadação | | 779.842,15 |

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 779.842,15, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Janeiro de 2024.
- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 8 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.074.750,01, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| Suplementação - Excesso de Arrecadação | | |
|--|---|--------------|
| 04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 33.000,00 |
| 04.0440.10.122.1131.2000.469071.15001002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - | 141.833,33 |
| 04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - | 899.916,68 |
| Total Suplementação - Excesso de Arrecadação | | 1.074.750,01 |

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.074.750,01, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Janeiro de 2024.
- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 523.750,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| Suplementação - Excesso de Arrecadação | | |
|--|---|------------|
| 04.0440.10.122.1131.2008.319004.16050000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 121.000,00 |
| 04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - | 50.200,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2040.319004.16050000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - | 83.000,00 |
| 04.0440.10.301.1110.2040.319011.16050000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - | 112.500,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2044.319004.16050000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO | 40.300,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2044.319011.16050000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO | 74.400,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2045.319004.16050000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E | 11.400,00 |
| 04.0440.10.302.1110.2045.319011.16050000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E | 16.550,00 |
| 04.0440.10.305.1110.2051.319004.16050000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 3.000,00 |
| 04.0440.10.305.1110.2051.319011.16050000 | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 11.400,00 |
| Total Suplementação - Excesso de Arrecadação | | 523.750,00 |

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 523.750,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Janeiro de 2024.
- Prefeito(a) Municipal -

DECRETO Nº 268, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia Comissão para acompanhamento de Processo Seletivo Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2023/017855 para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento e realização de Processo Seletivo Público;

CONSIDERANDO que o certame visa o pre enchimento de vagas de nível médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), nos termos do art. 8º. e 9º. da Lei 11.350/06, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de nomeação da Comissão encarregada de fiscalizar o cumprimento de todos os termos do contrato com a instituição a ser contratada para a realização do certame, bem como, de todas as disposições que serão estabelecidas no edital.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para acompanhamento de Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Parágrafo único: A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cristiane Pinheiro Parente Martins : Mat. 9676;

Membro: Rithielly Ribeiro da Rocha Souza: Mat. 17163;

Membro: Rafael Paz Gomes: Mat. 8117;

Membro: Milena Alexandre Dutra: Mat. 103161;

Membro: Wagner Pinto de Souza: Mat. 9241;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 269, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. NELIO LOPES BASTOS.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 06, dias do mês de maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 269, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora PAULA RITHIELY ASSUNÇÃO MELO JORGE, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/310133/018002 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Prorrogação de Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|------------------------------------|-------|-------------------|--------------------------|
| PAULA RITHIELY ASSUNÇÃO MELO JORGE | 17100 | ASSISTENTE SOCIAL | 25/04/2024 A 24/05/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 270, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor MARLON BRENDON DA SILVA BENIGNO, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/140158/017355 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo abaixo descrito no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|---------------------------------|-------|--------------------|--------------------------|
| MARLON BRENDON DA SILVA BENIGNO | 20525 | CIRURGIÃO DENTISTA | 16/04/2024 A 30/04/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 271, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora DIANE DE SOUZA LIMA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/140158/017681 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|---------------------|-------|--------------------|--------------------------|
| DIANE DE SOUZA LIMA | 18793 | CIRURGIÃO DENTISTA | 16/04/2024 A 15/05/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 272, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora NUBIA CHRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/018161 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 10 (dez) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|--------------------------------------|------|------------------------------|--------------------------|
| NUBIA CHRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 8413 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 25/04/2024 A 04/05/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora ANNY MEURY LOPES COSTA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/140158/015785 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|------------------------|-------|-----------------------|--------------------------|
| ANNY MEURY LOPES COSTA | 20022 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/04/2024 A 15/05/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora CIRLENE FERNANDES MALAQUIAS SALES, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/017081 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|-----------------------------------|-------|------------------------------|--------------------------|
| CIRLENE FERNANDES MALAQUIAS SALES | 10909 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 15/04/2024 A 14/05/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 275, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora JULIANNE RIBEIRO MIRANDA CARVALHO, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/017593 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Prorrogação de Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|-----------------------------------|-------|------------------------------|--------------------------|
| JULIANNE RIBEIRO MIRANDA CARVALHO | 11123 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 18/04/2024 A 01/06/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 276, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor GUTENBERG CORREIA NICÁCIO DE LIMA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/016188 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município desfavorável à licença para tratamento de saúde.

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR, a Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo abaixo descrito no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | LICENÇA |
|-----------------------------------|-------|------------------------------|-------------|
| GUTENBERG CORREIA NICÁCIO DE LIMA | 16640 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | INDEFERIDO. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 277, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora CAMILA ANDRESSA PEREIRA SANTOS ANDRADE, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/017595 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Prorrogação de Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|--|-------|------------------------------|--------------------------|
| CAMILA ANDRESSA PEREIRA SANTOS ANDRADE | 10923 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 20/04/2024 A 19/05/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 278, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora SEVERIANA MARCIA COSTA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/017573 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|------------------------|-------|------------------------------|--------------------------|
| SEVERIANA MARCIA COSTA | 10319 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 01/04/2024 A 30/05/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 279, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora REJANE E SILVA MIRANDA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/017576 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|------------------------|-------|------------------------------|--------------------------|
| REJANE E SILVA MIRANDA | 10301 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 18/04/2024 A 01/06/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 280, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora JOANE CRISTINE MARTINS GONÇALO, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/017687 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|--------------------------------|-------|------------------------------|--------------------------|
| JOANE CRISTINE MARTINS GONÇALO | 16649 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 17/04/2024 A 16/05/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 281, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora CLECIA RODRIGUES DOS REIS, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/017428 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO DA LICENÇA |
|---------------------------|-----|------------------------------|--------------------------|
| CLECIA RODRIGUES DOS REIS | 236 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 17/04/2024 A 16/05/2024. |

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

COMUNICADO 06 DE MAIO DE 2024.

COMUNICAÇÃO Porto Nacional, 06 de maio de 2024.

Por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei observando a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e suas alterações e Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/202. Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura, instrução normativa minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, portaria minc nº 119, de 28 de março de 2024 e apoios em decorrência da pandemia do COVID-19 e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO as notas do mérito cultural, com as colocações disponíveis no edital, do remanejamento de recursos de outras categorias;

Art. 26 - Os selecionados, conforme o numero de vagas previsto em cada categoria, deverão entregar pessoalmente, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura.

Obs: Receberemos também via email comprasculturnaporto@gmail.com

DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - Na etapa de entrega e avaliação de documentação complementar, serão verificadas a regularidade fiscal e tributária dos proponentes, bem como realizada a conferência da entrega de toda documentação exigida aos selecionados neste edital.

SEGUE LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS: SOMENTE PARA OS SELECIONADOS.

Documentação para Pessoa Física: Cópia de documento de identidade com foto; Cópia de CPF; Cópia de Comprovante de Residência que comprove dois anos de moradia no município (água, luz, telefone, doc. bancários, recibo de correios, etc., e ainda, declaração assinada em nome do titular do comprovante, caso o proponente more de aluguel ou na casa de terceiros); Dados bancários da pessoa física (nome do banco, agência e conta corrente); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas; Certidão Negativa de Débitos Estaduais, atualizada; Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada;

Documentação de Pessoa Jurídica: Cópia atualizada do cartão do CNPJ; Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto; Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica; Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da pessoa jurídica; Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada; Certidão Negativa de Débitos Estaduais, atualizada; Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada;

SEDE PORTO NACIONAL

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA AUTORAL

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| E. FRANCISCO DA SILVA LTDA - CIRCUITO DE MÚSICA AUTORAL NAS ESCOLAS RURAIS DE PORTO NACIONAL | SELECIONADO |
| FABIO AIRES MANDUCA - PORTO DE POEMAS E CANÇÕES | SELECIONADO |
| IRACT MOREIRA DOS SANTOS - RODA DE FOLIA - TEMA LEI ALDIR BLANC | SELECIONADO |
| MARCIO BELLO DOS SANTOS - VIDEO CLIPE RAONI COM TAMBORES DO TOCANTINS | SELECIONADO |
| LUCAS VIANA DE OLIVEIRA - ESCOLA BEATS - PRODUÇÃO DE ÁUDIO | SUPLENTE |
| DB - MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA - GRAVAÇÃO DA MÚSICA "PORTO DE SAUDADES" | SUPLENTE |
| WILSON LEONARDO DE ALMEIDA GUERRA - CANTA PORTO - MPB | SUPLENTE |
| CARLOS ALBERTO GOMES DE ARAUJO - ALDIR BLANC II | SUPLENTE |
| WALTER FRANCISCO DOS SANTOS - CALOR CANTA NA PRAÇA E CANTA NA APAE | SUPLENTE |
| JEFFERSON AIRES DE PEIXA GONÇALVES SILVA - LIVE CULTURAL SERTANEOS RAIZES E UNIVERSITÁRIOS | SUPLENTE |
| JEMERSON SILVA LIMA - CANÇÃO E POESIA | SUPLENTE |
| MAYKON FERNANDES DE CASTRO - PIZEIRO NA PRAIA | SUPLENTE |
| DJALMA DE SOUSA CABRAL NETO - JOVEM DC | SUPLENTE |
| RAQUEL DE FÁTIMA CARVALHO DE CASTRO - ABRIGO MUSICAL | SUPLENTE |
| RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA | SUPLENTE |
| NELSON SILVA SOBRINHO JUNIOR - MINHA PORTO CATEDRAL | SUPLENTE |
| RONNEY R. BATISTA | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA INTÉRPRETE

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| RAILSON LOPES DE OLIVEIRA - FORRÓ PÉ DE SERRA NAS FESTAS JUNINAS DE PORTO NACIONAL | SELECIONADO |
| HORÁCIO OLIVEIRA - CORAÇÃO DE ESTUDANTE | SELECIONADO |
| SEVERINO DA SILVA - APRESENTAÇÃO FORRÓ CAMARÃO | SELECIONADO |

CÂMARA SETORIAL DE DESIGN DE MODA

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|-------------|
| VANESSA GONÇALVES DA SILVA - INTERCAMBIO CULTURAL PERU FASHION ART | SELECIONADO |
| YANARA TAVARES OLIVEIRA - DESFILE PRÊT-A-PORTER | SELECIONADO |
| MÁRCIA P. DE SOUZA - DESFILE CULTURAL/MAQUIAGEM ARTISTICA CULTURAL | SELECIONADO |
| LUCAS M. SANTOS - DESFILE CULTURAL BELEZA NEGRA | SELECIONADO |
| MARA FELICIA DE CARVALHO - MAQUIAGEM ARTISTICA NAS ESCOLAS E A CULTURA REGIONAL | SUPLENTE |
| LUANA RODRIGUES ARAUJO - OFICINA MULHERES EMPORADAS | SUPLENTE |
| CLESSIO MARTINS BATISTA - SUSTENTABILIDADE FASHION 4.0 | SUPLENTE |
| MARIA BARBOSA DE SOUSA - DESFILE BRECHÓ SUSTENTÁVEL | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO - ASSOCIADO

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|-------------|
| ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO DAS NEVES - FAUNA E FLORA TOCANTINENSE | SELECIONADO |
| MARLENE P. QUIXABEIRA DA SILVA - LEMBRANÇINHAS E.V.A | SELECIONADO |
| MARIA APARECIDA PIRES RODRIGUES - CROCHÊ | SELECIONADO |
| MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA - ARTE COM FUXICO | SUPLENTE |
| MARIA SIRLEI NASCIMENTO DA SILVA - BONECAS NEGRAS | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO -NÃO- ASSOCIADO

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|-------------|
| JARBAS FLORÊNCIO AIRES DA SILVA - EXPOSIÇÃO ARTESANATO JATOBÁ | SELECIONADO |
| NILTON CESAR LIMA DE OLIVEIRA - ARTESANATO POPULAR | SELECIONADO |
| LUIZ RIBEIRO DAS NEVES - SOUVENIR CRIATIVO | SELECIONADO |

CÂMARA SETORIAL DE ARTES VISUAIS/ARTES PLÁSTICA

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| DIOGO DOS SANTOS RIBEIRO- CURSO DE FOTOGRAFIA PARA INICIANTES | SELECIONADO |
| WELLYTON CALEBE FERNANDES SOUZA - AMOSTRA DE FOTOGRAFIAS CULTURAIS DE PORTO NACIONAL | SELECIONADO |
| BRENNO FELIPE DE LIMA ALVES - ARTE CULTURA SACRA | SELECIONADO |
| ERICK RODRIGUES PRADO - ARTE CULTURAL FOTOGRAFIA DO PASSADO DE PORTO REAL | SUPLENTE |
| DORNIL ALVES SOBRINHO - EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA DO MUSEU DE PORTO NACIONAL | SUPLENTE |
| MARIA DAS GRAÇAS CANTÃO DA SILVA - EXPOSIÇÃO PELAS RUAS HISTORICAS DE PORTO NACIONAL | SUPLENTE |
| LAVINIA PEREIRA DA SILVA - EXPOSIÇÃO E OFICINA DE ARTE EM TELA | SUPLENTE |
| DIVINO MAYCON COSTA CASTELO BRANCO - HARMONIA NAS PRAÇAS | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DE CAPOEIRA

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| LUIZ ANTÔNIO CARVALHO MARTINS - CAPOEIRA NAS PRAÇAS | SELECIONADO |
| ALCIONE SANTANA RODRIGUES - CAPOEIRA: EDUCANDO ATRAVES DO ESPORTE | SELECIONADO |
| LUIZ CARLOS DA SILVA- A PRÁTICA DA CAPOEIRA NO PROCESSO PEDAGÓGICO ESCOLAR | SELECIONADO |
| ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS - I FESTIVAL DA ARTE - CAPOEIRA | SELECIONADO |
| EDINO NOGUEIRA NETO CAPOEIRA NA ESCOLA E INCLUSÃO SOCIAL | SUPLENTE |
| SIRIA PRISCILA MENDES REIS - EDUCANDO AO SOM DO BERIMBAU | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DE LITERATURA/LIVRO

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| RÔMERO BARBOSA SÉRGIO - LANÇAMENTO DO LIVRO - "O HOMEM CARACOL E OUTROS CONTOS". | SELECIONADO |
| CÉSAR EVANGELISTA FERNANDES BRESSANIN - PADRE LUSO, O SANTO DE PORTO NACIONAL | SELECIONADO |
| INSTITUTO COLETIVO DE MULHERES EM MOVIMENTO - ANTOLOGIA MULHER - VIDA E INSPIRAÇÃO | SELECIONADO |
| HÉLIO COSTA DE SOUSA - RAÍZES ENCANTADAS: DESCOBRINDO O TOCANTINS ATRAVÉS DA LITERATURA INFANTIL | SUPLENTE |
| JEFFERSANDRO PEREIRA JÁCOME - LANÇAMENTO DO LIVRO: "PEIXE BRANCO", DE JEFF JÁCOME | SUPLENTE |
| MARCELO ALESSANDRO HONORATO DE SOUZA - PROJETO DE PUBLICAÇÃO DE ESCRITA, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO - SINTONIZANDO A RÁDIO EM PORTO NACIONAL: 1968-2002 | SUPLENTE |
| JONATHAS ADONIAS XAVIER - AUTORES E CIÊNCIA PORTUENSE | SUPLENTE |
| FRANCISCO RIBEIRO PINTO - CONTOS E POESIA | SUPLENTE |
| MYCHELLE TAUANE PAZ DA SILVA - FEMINICÍDIO: UMA TRAGÉDIA E UMA FAMÍLIA PERFEITA | SUPLENTE |
| CÂMARA SETORIAL DE HIP HOP | |

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|-------------|
| JARBAS CARVALHO DE MOURA - MANIFESTO SONORO | SELECIONADO |
| MIKI CÉLIO SOUZA MASCARENHAS- SHOW MUSICAL VERBO | SELECIONADO |
| TALLES DANIEL TAVARES MARINHO - APRESENTAÇÃO SHOW DE DJ DE MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DE AUDIOVISUAL

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| LUCIANA PEREIRA DE SOUZA - MOSTRAS DE AUDIOVISUAL JOSÉ IRAMAR DA SILVA | SELECIONADO |
| CLÁUDIA ROBERTA SILVA DOS SANTOS - CERRADO CRIATIVO - EXIBIÇÃO CURTA METRAGEM - A FÓRMULA | SELECIONADO |
| LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS - PROJETO COMO USAR VIDEO TRANSMISSÃO | SELECIONADO |
| FERNANDO BARBOSA CARVALHO FREITAS - PROJETO OFICINA CROMA KEY | SELECIONADO |
| RODRIGO PASCHOAL SOARES TEIXEIRA - CINEMA DE BOLSO - OFICINA DE PRODUÇÃO DE VIDEOS COM CELULAR | SELECIONADO |
| ANTÔNIO DA SILVA CRUZ - PORTO NACIONAL - IMAGENS CULTURAL SEC XIX | SELECIONADO |
| ANDREIA ALMEIDA DOS SANTOS DE ANDRADE - HINO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL EM LIBRAS | SUPLENTE |
| SAMUEL SILVA - TRADICIONAL CULTURAL DAS BENZEDEIRAS | SUPLENTE |
| TAYSLANE BARBOSA FERREIRA - BASTIDORES DE REELS: PORTO NACIONAL | SUPLENTE |
| KALINE CARDOSO LIMA AIRES - CAMINHOS DO PASSADO: UM OLHAR SOBRE O MUSEU DE PORTO NACIONAL | SUPLENTE |
| ELIZANGELA MOREIRA PEREIRA - CINEMA NAS ESCOLAS | SUPLENTE |
| LETÍCIA CERQUEIRA MOURA PIRES - UMA AMIZADE IMPROVÁVEL | SUPLENTE |
| NELSIVAN ARAUJO MARTINS - VIDEO CLIP - ADRIANO ARAUJO | SUPLENTE |
| RODRIGO ALVES DA COSTA - PORTO MÍDIA | SUPLENTE |
| SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO EIRELLI- DESPEJO DA JACUTINGA | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DA CULTURA TRADICIONAL

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|-------------|
| MIRACY PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA - FOLIA DAS MULHERES | SELECIONADO |
| WILSON SOPRE XERENTE - MOVIMENTOS INDÍGENAS CULTURAIS EM PORTO NACIONAL | SELECIONADO |
| JONATHAS AZEVEDO - ARTISTA DE RUA - MALABARIS | SELECIONADO |
| ANNE KARIANNY DE SOUZA MOREIRA - EXPOSIÇÃO FOTOGRAFIA CULTURA E IDENTIDADE AFRO | SUPLENTE |
| ELIANE DE SOUZA MOREIRA - MODO DE VIDA E PRODUÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS | SUPLENTE |
| CARLEIZ PEREIRA DE SOUZA - ENCONTRO DE BENZEDEIRAS E RAIZEIRAS DE PORTO NACIONAL - TO | SUPLENTE |
| ALDO DOUGLAS SOARES BARBOSA - OFICINA PERCUSSIVA TAMBORES DO TOCANTINS | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DE MOVIMENTOS SOCIAIS

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| ACRÍSIO ALEXANDRE ALVES CRUZ - MOVIMENTOS CULTURAL DA SUSSA | SELECIONADO |
| FELIPE DE CARVALHO COSTA - MOVIMENTO ETNICO-RACIAL EM PORTO NACIONAL | SELECIONADO |
| VINICIUS JORGE RODRIGUES DOS SANTOS - ARTE DRAMÁTICA COM LIBRAS - LGBTQIA+ | SELECIONADO |
| LUDYMILA HONORATO DA CRUZ - CULTURA LGBTQIA+ PARA TODOS | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DE CIRCO

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|----------------------------------|-------------|
| ISNARD MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR | SELECIONADO |
| CIRCO ASEL SHOW | |

CÂMARA SETORIAL DE DANÇA GRUPO

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|-------------|
| JAMISON PEREIRA NASCIMENTO - CORPO DANÇA | SELECIONADO |
| LUCAS LOPES COELHO VIANNA - PROJETO DANÇA CONTEMPORANEA | SELECIONADO |
| MAYANNE CRISTINA RODRIGUES MUNIZ TAVARES - PROJETO DANCE | SELECIONADO |
| ERISVALDO ALVES DE MENEZES - GRUPO THE BLACK - WORKSHOP: EXPRESSÃO E LIBERDADE | SUPLENTE |
| IANY KELRIANNE DE SOUSA MOREIRA - APRESENTAÇÃO DE DANÇA TÍCA DO ESTADO DO TOCANTINS - SUSSIA - GRUPO QUILOMBOLA FAMÍLIA MOREIRA | SUPLENTE |
| VIVIANE BARBOSA PIMENTEL - MINISTÉRIO TEATRO E DANÇA YESHUA | SUPLENTE |
| ALANNA MENDES SARAIVA - DANÇART | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DE DANÇA INDIVIDUAL

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|-------------|
| GENILDO SILVA SALES - DANÇA CULTURAL CRIATIVA | SELECIONADO |
| ANA KARLA MELQUIADES LOPES - PROJETO CONTEMPORANEO DANCE | SELECIONADO |
| MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE MOURA PINTO - MEXIDO DA PENEIRA | SUPLENTE |

CÂMARA SETORIAL DE TEATRO

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| IBIS ALAN DE SOUZA - PEÇA TEATRAL "O PAI Ó, O MOSQUITO DA DENGUE" | SELECIONADO |
| FÁBIO PEREIRA SOARES - ESPETACULO DE HUMOR 2 AMIGOS E 1 COLEGA | SELECIONADO |
| MARCIO DENES FERREIRA MAGALHÃES - SHOW DE STAND UP COMÉDIA - COTIDIANO PORTUENSE | SELECIONADO |
| JULLYANNA DOS SANTOS PEREIRA - VAGALUME: BEM PERTO DO PORTO | SUPLENTE |

DISTRITOS, COMUNIDADES RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA AUTORAL

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| DORIVAN BORGES DA SILVA - MÚSICA DE EXPRESSÃO TOCANTINENSE AUTORAL | SELECIONADO |
| PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA - EP RAÍZES DE LUZIMANGUES VOLUME 1 | SELECIONADO |

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA INTERPRETE

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS - SONHO LINDO | SELECIONADO |
| FRANCISCO MILHOMEM RIBEIRO NETO - INTERPRETE: SERA SE AINDA VAI VOLTAR | SELECIONADO |

CÂMARA SETORIAL DE AUDIOVISUAL

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| MARIA LENITA GARCIA FERREIRA - SESSÕES DE EXIBIÇÃO DO FILME: TOCANTINS EM CENA | SELECIONADO |
| KÉCIA GARCIA FERREIRA - DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO DO LONGA-METRAGEM "RAÍZES" | SELECIONADO |

CÂMARA SETORIAL DE HIP HOP

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|--|-------------|
| ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS - PRODUÇÃO DO EP MUSICAL: "RUAS DOS SONHOS" | SELECIONADO |
| ANGELINA EVELYN DE ARAUJO - PRODUÇÃO DA MÚSICA: "ALGUÉM QUE NÃO VEJO MAIS" | SELECIONADO |

CÂMARA SETORIAL DAS CULTURAS POPULARES

| NOMES E PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|-------------|
| CLAUDIANO MARTINS LIMA - TRADIÇÃO EM FAMÍLIA: REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO IRMÃOS FERREIRA | SELECIONADO |
| DANIEL FERREIRA SANTOS - RESGATE CULTURAL DO FESTEJO DO DIVINO ESPIRITO SANTO | SELECIONADO |
| ROSEANE FERREIRA DA SILVA - PROJETO DE RESGATE CULTURAL DO DISTRITO DE LUZIMANGUES | SELECIONADO |

Francisco Ayres de Santana Neto
Presidente da Comissão do
Edital 001/2024 Lei Aldir Blanc

COMISSÃO:

COMUNICADO 06 DE MAIO DE 2024.

COMUNICAÇÃO Porto Nacional, 06 de maio de 2024.

Por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei observando a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e suas alterações e Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022. Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura, instrução normativa minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, portaria minc nº 119, de 28 de março de 2024 e apoios em decorrência da pandemia do COVID-19 e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO a análise dos recursos, das interposições apresentadas no período do dia 01 a 04 de maio do ano corrente;

CONSIDERANDO que foram feitas as correções devidas; a comissão se reuniu para avaliar a capacidade técnica dos curriculum dos proponentes;

DA SELEÇÃO - Na etapa de Seleção, será avaliada a qualidade técnica e artística dos projetos e a capacidade de execução do proponente, conferido pontuação e ordenado os projetos em listagem em ordem de pontuação decrescente;

SEDE PORTO NACIONAL

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA AUTORAL

| NOMES E PROJETO | NOTA | COLOCAÇÃO |
|--|------|-----------|
| E. FRANCISCO DA SILVA LTDA - CIRCUITO DE MÚSICA AUTORAL NAS ESCOLAS RURAIS DE PORTO NACIONAL | 88 | 1º |
| FABIO AIRES MANDUCA - PORTO DE POEMAS E CANÇÕES | 85 | 2º |
| MARCIO BELLO DOS SANTOS - VIDEO CLIPE RAONI COM TAMBORES DO TOCANTINS | 83 | 3º |
| IRACT MOREIRA DOS SANTOS - RODA DE FOLIA - TEMA LEI ALDIR BLANC | 82 | 4º |
| LUCAS VIANA DE OLIVEIRA - ESCOLA BEATS - PRODUÇÃO DE ÁUDIO | 81 | 5º |
| DB - MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA - GRAVAÇÃO DA MÚSICA "PORTO DE SAUDADES" | 79 | 6º |
| WILSON LEONARDO DE ALMEIDA GUERRA - CANTA PORTO - MPB | 77 | 7º |
| CARLOS ALBERTO GOMES DE ARAUJO - ALDIR BLANC II | 76 | 8º |
| WALTER FRANCISCO DOS SANTOS - CALOR CANTA NA PRAÇA E CANTA NA APAE | 75 | 9º |
| JEFFERSON AIRES DE PEIXA GONÇALVES SILVA - LIVE CULTURAL SERTANEOS RAÍZES E UNIVERSTÁRIOS | 74 | 10º |
| JEMERSON SILVA LIMA - CANÇÃO E POESIA | 73 | 11º |
| MAYKON FERNANDES DE CASTRO - PIZEIRO NA PRAIA | 72 | 12º |
| DJALMA DE SOUSA CABRAL NETO - JOVEM DC | 71 | 13º |
| RAQUEL DE FÁTIMA CARVALHO DE CASTRO - ABRIGO MUSICAL | 70 | 14º |
| RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA | 69 | 15º |
| NELSON SILVA SOBRINHO JUNIOR - MINHA PORTO CATEDRAL | 65 | 16º |
| RONNEY R. BATISTA | 63 | 17º |

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA INTÉRPRETE

| | | |
|--|----|----|
| RAILSON LOPES DE OLIVEIRA - FORRÓ PÉ DE SERRA NAS FESTAS JUNINAS DE PORTO NACIONAL | 85 | 1º |
| HORÁCIO OLIVEIRA - CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 78 | 2º |
| SEVERINO DA SILVA - APRESENTAÇÃO FORRÓ CAMARÃO | 75 | 3º |

CÂMARA SETORIAL DE DESIGN DE MODA

| | | |
|---|----|----|
| VANESSA GONÇALVES DA SILVA - INTERCAMBIO CULTURAL PERU FASHION ART | 90 | 1º |
| YANARA TAVARES OLIVEIRA - DESFILE PRÊT-A-PORTER | 88 | 2º |
| MÁRCIA P. DE SOUZA - DESFILE CULTURAL/MAQUIAGEM ARTÍSTICA CULTURAL | 86 | 3º |
| LUCAS M. SANTOS - DESFILE CULTURAL BELEZA NEGRA | 84 | 4º |
| MARA FELICIA DE CARVALHO - MAQUIAGEM ARTÍSTICA NAS ESCOLAS E A CULTURA REGIONAL | 82 | 5º |
| LUANA RODRIGUES ARAUJO - OFICINA MULHERES EMPORADAS | 80 | 6º |
| CLESSIO MARTINS BATISTA - SUSTENTABILIDADE FASHION 4.0 | 79 | 7º |
| MABIA BARBOSA DE SOUSA - DESFILE BRECHÓ SUSTENTÁVEL | 78 | 8º |

CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO - ASSOCIADO

| | | |
|---|----|----|
| ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO DAS NEVES - FAUNA E FLORA TOCANTINENSE | 82 | 1º |
| MARLENE P QUIXABEIRA DA SILVA - LEMBRANÇINHAS E.V.A | 78 | 2º |
| MARIA APARECIDA PIRES RODRIGUES - CROCHÊ | 75 | 3º |
| MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA - ARTE COM FUXICO | 72 | 4º |
| MARIA SIRLEI NASCIMENTO DA SILVA - BONECAS NEGRAS | 70 | 5º |

CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO -NÃO- ASSOCIADO

| | | |
|---|----|----|
| JARBAS FLORÊNCIO AIRES DA SILVA - EXPOSIÇÃO ARTESANATO JATOBÁ | 87 | 1º |
| NILTON CESAR LIMA DE OLIVEIRA - ARTESANATO POPULAR | 85 | 2º |
| LUIZ RIBEIRO DAS NEVES - SOUVENIR CRIATIVO | 83 | 3º |

CÂMARA SETORIAL DE ARTES VISUAIS/ARTES PLÁSTICA

| | | |
|--|----|----|
| DIOGO DOS SANTOS RIBEIRO- CURSO DE FOTOGRAFIA PARA INICIANTES | 89 | 1º |
| WELLYTON CALEBE FERNANDES SOUZA - AMOSTRA DE FOTOGRAFIAS CULTURAIS DE PORTO NACIONAL | 85 | 2º |
| ERICK RODRIGUES PRADO - ARTE CULTURAL FOTOGRAFIA DO PASSADO DE PORTO REAL | 84 | 3º |
| BRENNO FELIPE DE LIMA ALVES - ARTE CULTURA SACRA | 83 | 4º |
| DORNIL ALVES SOBRINHO - EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA DO MUSEU DE PORTO NACIONAL | 82 | 5º |
| MARIA DAS GRAÇAS CANTÃO DA SILVA - EXPOSIÇÃO PELAS RUAS HISTORICAS DE PORTO NACIONAL | 80 | 6º |
| LAVINIA PEREIRA DA SILVA - EXPOSIÇÃO E OFICINA DE ARTE EM TELA | 79 | 7º |
| DIVINO MAYCON COSTA CASTELO BRANCO - HARMONIA NAS PRAÇAS | 78 | 8º |

CÂMARA SETORIAL DE CAPOEIRA

| | | |
|--|----|----|
| LUIZ ANTÔNIO CARVALHO MARTINS - CAPOEIRA NAS PRAÇAS | 90 | 1º |
| ALCIONE SANTANA RODRIGUES - CAPOEIRA: EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE | 87 | 2º |
| LUIZ CARLOS DA SILVA- A PRÁTICA DA CAPOEIRA NO PROCESSO PEDAGÓGICO ESCOLAR | 86 | 3º |
| ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS - I FESTIVAL DA ARTE - CAPOEIRA | 83 | 4º |
| EDINO NOGUEIRA NETO CAPOEIRA NA ESCOLA E INCLUSÃO SOCIAL | 81 | 5º |
| SÍRIA PRISCILA MENDES REIS - EDUCANDO AO SOM DO BERIMBAU | 78 | 6º |

CÂMARA SETORIAL DE LITERATURA/LIVRO

| | | |
|--|----|----|
| RÔMERO BARBOSA SÉRGIO - LANÇAMENTO DO LIVRO - "O HOMEM CARACOL E OUTROS CONTOS". | 90 | 1º |
| CÉSAR EVANGELISTA FERNANDES BRESSANIN - PADRE LUSO, O SANTO DE PORTO NACIONAL | 89 | 2º |
| INSTITUTO COLETIVO DE MULHERES EM MOVIMENTO - ANTOLOGIA MULHER - VIDA E INSPIRAÇÃO | 85 | 3º |
| HÉLIO COSTA DE SOUSA - RAÍZES ENCANTADAS: DESCOBRINDO O TOCANTINS ATRAVÉS DA LITERATURA INFANTIL | 83 | 4º |
| JEFERSANDRO PEREIRA JÁCOME - LANÇAMENTO DO LIVRO: "PEIXE BRANCO", DE JÉFF JÁCOME | 81 | 5º |
| MARCELO ALESSANDRO HONORATO DE SOUZA - PROJETO DE PUBLICAÇÃO DE ESCRITA, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO - SINTONIZANDO A RÁDIO EM PORTO NACIONAL: 1968-2002 | 80 | 6º |
| JONATHAS ADONIAS XAVIER - AUTORES E CIÊNCIA PORTUENSE | 79 | 7º |
| FRANCISCO RIBEIRO PINTO - CONTOS E POESIA | 75 | 8º |
| MYCHELLE TAUANE PAZ DA SILVA - FEMINICÍDIO: UMA TRAGÉDIA E UMA FAMÍLIA PERFEITA | 73 | 9º |

CÂMARA SETORIAL DE HIP HOP

| | | |
|---|----|----|
| JARBAS CARVALHO DE MOURA - MANIFESTO SONORO | 90 | 1º |
| MIKI CÉLIO SOUZA MASCARENHAS - SHOW MUSICAL VERBO | 87 | 2º |
| TALLES DANIEL TAVARES MARINHO - APRESENTAÇÃO SHOW DE DJ DE MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS | 69 | 3º |

CÂMARA SETORIAL DE AUDIOVISUAL

| | | |
|--|----|-----|
| LUCIANA PEREIRA DE SOUZA - MOSTRAS DE AUDIOVISUAL JOSÉ IRAMAR DA SILVA | 89 | 1º |
| CLÁUDIA ROBERTA SILVA DOS SANTOS - CERRADO CRIATIVO - EXIBIÇÃO CURTA METRAGEM - A FÓRMULA | 88 | 2º |
| LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS - PROJETO COMO USAR VIDEO TRANSMISSÃO | 87 | 3º |
| FERNANDO BARBOSA CARVALHO FREITAS - PROJETO OFICINA CROMA KEY | 83 | 4º |
| RODRIGO PASCHOAL SOARES TEIXEIRA - CINEMA DE BOLSO - OFICINA DE PRODUÇÃO DE VIDEOS COM CELULAR | 80 | 5º |
| ANTÔNIO DA SILVA CRUZ - PORTO NACIONAL - IMAGENS CULTURAL SEC XIX | 79 | 6º |
| ANDREIA ALMEIDA DOS SANTOS DE ANDRADE - HINO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL EM LIBRAS | 78 | 7º |
| SAMUEL SILVA - TRADICIONAL CULTURAL DAS BENZEDEIRAS | 76 | 8º |
| TAYSLANE BARBOSA FERREIRA - BASTIDORES DE REELS: PORTO NACIONAL | 72 | 9º |
| KALINE CARDOSO LIMA AIRES - CAMINHOS DO PASSADO: UM OLHAR SOBRE O MUSEU DE PORTO NACIONAL | 71 | 10º |
| ELIZANGELA MOREIRA PEREIRA - CINEMA NAS ESCOLAS | 70 | 11º |
| LETÍCIA CERQUEIRA MOURA PIRES - UMA AMIZADE IMPROVÁVEL | 68 | 12º |
| NELSIVAN ARAUJO MARTINS - VIDEO CLIP - ADRIANO ARAUJO | 62 | 13º |
| RODRIGO ALVES DA COSTA - PORTO MÍDIA | 60 | 14º |
| SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO EIRELLI- DESPEJO DA JACUTINGA | 59 | 15º |

CÂMARA SETORIAL DA CULTURA TRADICIONAL

| | | |
|---|----|----|
| MIRACY PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA - FOLIA DAS MULHERES | 90 | 1º |
| WILSON SOPRE XERENTE - MOVIMENTOS INDÍGENAS CULTURAIS EM PORTO NACIONAL | 85 | 2º |
| JONATHAN AZEVEDO - ARTISTA DE RUA - MALABARIS | 84 | 3º |
| ANNE KARIANNY DE SOUZA MOREIRA - EXPOSIÇÃO FOTOGRAFIA CULTURA E IDENTIDADE AFRO | 83 | 4º |
| ELIANE DE SOUZA MOREIRA - MODO DE VIDA E PRODUÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS | 82 | 5º |
| CARLEIZ PEREIRA DE SOUZA - ENCONTRO DE BENZEDEIRAS E RAIZEIRAS DE PORTO NACIONAL - TO | 81 | 6º |
| ALDO DOUGLAS SOARES BARBOSA - OFICINA PERCUSSIVA TAMBORES DO TOCANTINS | 80 | 7º |

CÂMARA SETORIAL DE MOVIMENTOS SOCIAIS

| | | |
|--|----|----|
| ACRÍSIO ALEXANDRE ALVES CRUZ - MOVIMENTOS CULTURAL DA SUSSA | 92 | 1º |
| FELIPE DE CARVALHO COSTA - MOVIMENTO ÉTNICO-RACIAL EM PORTO NACIONAL | 89 | 2º |
| VINÍCIUS JORGE RODRIGUES DOS SANTOS - ARTE DRAMÁTICA COM LIBRAS - LGBTQIA+ | 85 | 3º |
| LUDYMILA HONORATO DA CRUZ - CULTURA LGBTQIA+ PARA TODOS | 80 | 4º |

CÂMARA SETORIAL DE CIRCO

| | | |
|----------------------------------|----|----|
| ISNARD MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR | 89 | 1º |
| CIRCO ASIEL SHOW | | |

CÂMARA SETORIAL DE DANÇA GRUPO

| | | |
|--|----|----|
| JAMISON PEREIRA NASCIMENTO - CORPO DANÇA | 92 | 1º |
| LUCAS LOPES COELHO VIANNA - PROJETO DANÇA CONTEMPORANEA | 90 | 2º |
| MAYANNE CRISTINA RODRIGUES MUNIZ TAVARES - PROJETO DANCE | 87 | 3º |
| ERISVALDO ALVES DE MENEZES - GRUPO THE BLACK - WORKSHOP: EXPRESSÃO E LIBERDADE | 85 | 4º |
| IANY KELRIANNE DE SOUSA MOREIRA - APRESENTAÇÃO DE DANÇA TÍCA DO ESTADO DO TOCANTINS - SUSSIA - GRUPO QUILMBOLA FAMÍLIA MOREIRA | 83 | 5º |
| VIVIANE BARBOSA PIMENTEL - MINISTÉRIO TEATRO E DANÇA YESHUA | 80 | 6º |
| ALANNA MENDES SARAIVA - DANÇART | 78 | 7º |

CÂMARA SETORIAL DE DANÇA INDIVIDUAL

| | | |
|---|----|----|
| GENILDO SILVA SALES - DANÇA CULTURAL CRIATIVA | 89 | 1º |
| ANA KARLA MELQUIADES LOPES - PROJETO CONTEMPORANEO DANCE | 82 | 2º |
| MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE MOURA PINTO - MEXIDO DA PENEIRA | 80 | 3º |

CÂMARA SETORIAL DE TEATRO

| | | |
|--|----|----|
| IBIS ALAN DE SOUZA - PEÇA TEATRAL "O PAI Ó, O MOSQUITO DA DENGUE" | 92 | 1º |
| FÁBIO PEREIRA SOARES - ESPETACULO DE HUMOR 2 AMIGOS E 1 COLEGA | 88 | 2º |
| MARCIO DENES FERREIRA MAGALHÃES - SHOW DE STAND UP COMÉDIA - COTIDIANO PORTUENSE | 82 | 3º |
| JULLYANNA DOS SANTOS PEREIRA - VAGALUME: BEM PERTO DO PORTO | 80 | 4º |

DISTRITOS, COMUNIDADES RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA AUTORAL

| | | |
|--|----|----|
| DORIVAN BORGES DA SILVA - MÚSICA DE EXPRESSÃO TOCANTINENSE AUTORAL | 91 | 1º |
| PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA- EP RAÍZES DE LUZIMANGUES VOLUME 1 | 88 | 2º |

CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA INTERPRETE

| | | |
|--|----|----|
| CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS - SONHO LINDO | 89 | 1º |
| FRANCISCO MILHOMEM RIBEIRO NETO - INTERPRETE: SERA SE AINDA VAI VOLTAR | 82 | 2º |

CÂMARA SETORIAL DE AUDIOVISUAL

| | | |
|---|----|----|
| MARIA LENTA GARCIA FERREIRA - SESSÕES DE EXIBIÇÃO DO FILME: TOCANTINS EM CENA | 93 | 1º |
| KÉCIA GARCIA FERREIRA - DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO DO LONGA-METRAGEM "RAÍZES" | 91 | 2º |
| KLEDSON BARBOSA FERREIRA - MINICURTAS: AS FAÇANHAS DE UMA VIDA NA ROÇA | 87 | 3º |
| LETÍCIA SILVA MATOS - AS AVENTURAS DE CREUSA EM PORTO NACIONAL | 85 | 4º |

CÂMARA SETORIAL DE HIP HOP

| | | |
|--|----|----|
| ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS - PRODUÇÃO DO EP MUSICAL: "RUAS DOS SONHOS" | 91 | 1º |
| ANGELINA EVELYN DE ARAUJO - PRODUÇÃO DA MÚSICA: "ALGUÉM QUE NÃO VEJO MAIS" | 70 | 2º |

CÂMARA SETORIAL DAS CULTURAS POPULARES

| | | |
|---|----|----|
| CLAUDIANO MARTINS LIMA - TRADIÇÃO EM FAMÍLIA: REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO IRMÃOS FERREIRA | 97 | 1º |
| DANIEL FERREIRA SANTOS - RESGATE CULTURAL DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO | 89 | 2º |
| ROSEANE FERREIRA DA SILVA - PROJETO DE RESGATE CULTURAL DO DISTRITO DE LUZIMANGUES | 87 | 3º |

Francisco Ayres de Santana Neto
Presidente da Comissão do
Edital 001/2024 Lei Aldir Blanc

COMISSÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IPORTARIA Nº 244, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos e comissionados lotados na Secretaria Municipal de Educação para mês de maio de 2024, na forma específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 135 de 19 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional -TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente e comissionados da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o mês de Maio de 2024.

| NOME | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------------------------|-------|-------------------------|--|
| MARIZA DA COSTA DE OLIVEIRA | 18919 | 01/01/2023 a 01/01/2024 | 16/04/2024 a 15/05/2024 |
| HÉLIO COISTA DE SOUSA | 16638 | 01/02/2023 a 01/02/2024 | 13/03/2024 a 11/04/2024 |
| MAURO ANTONIO ALVES DE AGUIAR | 8315 | 06/03/2023 a 06/03/2024 | 01/05/2024 a 30/05/2024 |
| LUCIANO GOSTOSO FILHO | 18103 | 04/01/2023 a 04/01/2024 | 02/05/2024 a 31/05/2024 |
| BRUNO CESAR GUEDES DE ALMEIDA | 19678 | 01/04/2023 a 01/04/2024 | 06/05 a 19/05/2024 01/07 a 16/07/2024 |

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2024. Republicada para correção da numeração

ERRATA:

Onde se - lê: PORTARIA Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Leia - se: PORTARIA Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda para o mês de JUNHO de 2024, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, para o mês de JUNHO de 2024.

| NOME | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------------------------|-------|-------------------------|-------------------------|
| Ithalo Rodrigues Neres | 8989 | 13/11/2023 a 13/12/2024 | 01/06/2024 a 30/06/2024 |
| Ana Aline Araújo R. Dos Santos | 18879 | 11/01/2023 a 10/01/2024 | 01/06/2024 a 30/06/2024 |
| Lucivania Fernandes Ferreira | 10165 | 01/07/2023 a 30/06/2024 | 01/06/2024 a 30/06/2024 |
| Leda Maria Brito | 332 | 02/01/2023 a 01/01/2024 | 01/06/2024 a 30/06/2024 |
| Aldeci Da Silva Guimarães | 781 | 27/03/2023 a 27/03/2024 | 01/06/2024 a 30/06/2024 |
| Luana Karla | 18905 | 05/01/2023 a 04/01/2024 | 17/06/2024 a 17/07/2024 |

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 02 MAIO DE 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 003/2021

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação em procedimento licitatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto 003 2021.

Considerando, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria à Secretaria da Fazenda/Diretoria da Receita na área do Imposto Territorial Rural - ITR, no cumprimento dos termos do convênio e na implementação dos repasses deste tributo ao Município, compreendendo os seguintes itens:

Estabelecer nova pauta do Valor da Terra Nua - VTN com o respectivo preço médio de avaliação para o exercício 2024 para fins de lançamento do ITR elaborando laudo de Avaliação de Extensão Territorial por aptidão de solo conforme legislação pertinente;

Encaminhamento e protocolização de toda documentação necessária à atualização do VTN e das obrigações do município com o convênio, junto à Receita Federal do Brasil - RFB de jurisdição do Município referente ao ano-calendário de 2024.

Profissionais que executarão os serviços devem ter qualificação técnica comprovada e prestação dos serviços com relatórios, laudos e alimentação de sistema do ITR e o mesmo deve fornecer:

Relatórios de acompanhamento do trabalho, indicando as atividades realizadas, os entraves identificados, e os respectivos encaminhamentos;

Relatório Final Consolidado contando, o resumo das ações desempenhadas e suas consequências, inclusive o total arrecadado desde a efetiva vigência da arrecadação;

Relatório de Encaminhamento, apontando as ações que devem ser implementadas pelo município após o término do contrato;

Laudo Técnico de Avaliação VTN/2024, devidamente assinado por profissional competente e com a apresentação da ART - Anotações de Responsabilidade Técnica;

Alimentação do Sistema de Preços de Terras da Receita Federal do Brasil - SIPT.

Considerando finalmente, o que dispõe o art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, o qual prevê dispensa de licitação:

"Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de procedimentos licitatórios para a Contratação Direta da empresa C A ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 26.825.181/0001-89, para assessoria e consultoria do ITR, de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo Administrativo nº 2024000911, no valor de R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Porto Nacional - Tocantins, aos 28 de abril de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto: Nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 153, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para o mês de Junho de 2024, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para o mês de Junho de 2024.

| NOME | MAT | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------------------------|-----|-------------------------|-------------------------|
| GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS | 716 | 03/02/2023 a 01/02/2024 | 03/06/2024 a 02/07/2024 |
| LUCAS RIBEIRO REIS | 720 | 03/02/2023 a 01/02/2024 | 03/06/2024 a 02/07/2024 |
| OSVALDELEI VIEIRA DA SILVA | 726 | 03/02/2023 a 01/02/2024 | 03/06/2024 a 02/07/2024 |
| SILVANO PEREIRA DA SILVA | 197 | 01/04/2022 a 31/03/2023 | 03/06/2024 a 02/07/2024 |
| VALDECI ALVES RODRIGUES | 853 | 27/03/2023 a 26/03/2024 | 03/06/2024 a 02/07/2024 |

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE MAIO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Des.
Urbano de Porto Nacional - TO
Decreto nº 004/2023

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 INFR -
REPUBLICADO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, em atendimento ao §3º e com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 10 de maio de 2024 às 08:00 horas para o e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme item 16 do Termo de Referência, no prazo máximo de até 2 horas, após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao>, os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de Licitação e ou por solicitação por meio do e-mail departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de maio de 2024.

Medson Dewictor Raphael T. A. Silva
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 237, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de colaboradores para exercer a função de fiscal titular de contratos e gestor de obras.

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2006/2010, em seu art. 5º.

Considerando que cabe ao Fundo Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e aquisições de materiais de consumo e permanentes celebrados onde essa função será exercida por um representante da administração, de acordo com art 117 da Lei 14.133/21.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando que as atribuições principais dos Fiscais de contrato são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela quantidade dos produtos fornecido e dos serviços prestado ao Fundo Municipal de Saúde;

II - Verificar se a prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as notas Fiscais das execuções dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora AMANDA CORDEIRO DA SILVA- COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL como fiscal titular do contrato 041/03/2024. Para contratação de locações de imóveis, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste termo de referência, no plano de execução, bem como em seus anexos. Referente ao processo nº 2024000581. Acompanhar e fiscalizar todas as fases/etapas da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo com suas obrigações contratuais com qualidade a execução dos contratos inerentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 576, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o mês de JUNHO de 2024, na forma específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o mês de JUNHO de 2024.

| NOME | MAT | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--|-------|-------------------------|-------------------------|
| ADELVAN JUSTINIANO DA LUZ | 624 | 03/02/2023 A 02/02/2024 | 03/06/2024 A 02/06/2024 |
| AIDÉ LOPES DE MACÉDO | 8164 | 12/03/2023 A 11/03/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| ALESSANDRA LETICIA MEDEIROS SIQUEIRA | 19767 | 01/05/2023 A 30/04/2024 | 01/06/2024 A 30/06/2024 |
| AMANDA LOPES ALMEIDA | 18709 | 05/01/2023 A 04/01/2024 | 01/06/2024 A 30/06/2024 |
| ARLINDO JUNIOR FRANCA FABRICIO | 17128 | 01/02/2023 A 01/02/2024 | 01/05/2024 A 30/05/2024 |
| BEATRIZ SILVA TITOTO | 19744 | 01/05/2023 A 31/04/2024 | 02/05/2024 A 31/05/2024 |
| CAIO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO | 8186 | 08/03/2023 A 07/03/2024 | 01/06/2024 A 30/06/2024 |
| CELIA BATISTA COELHO DA SILVA | 9976 | 09/03/2023 A 08/03/2024 | 01/06/2024 A 30/06/2024 |
| CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL | 24545 | 19/04/2023 A 18/04/2024 | 01/05/2024 A 30/05/2024 |
| CHARLES PONTES RODRIGUES | 18712 | 01/01/2023 A 01/01/2023 | 10/06/2024 A 29/06/2024 |
| DENYSE AZEVEDO GONÇALVES RODRIGUES | 17135 | 01/02/2023 A 31/01/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| EDEILMA MASCARENHAS AVELINO | 1436 | 05/05/2023 A 04/05/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| ELIEDELVA VIRGINIA DA SILVA | 1004 | 01/05/2023 A 30/04/2024 | 02/05/2024 A 31/05/2024 |
| EVANILDE LIMA DOS SANTOS | 8132 | 08/03/2023 A 07/03/2024 | 01/06/2024 A 30/06/2024 |
| GABRIEL RAMOS DE ALENCAR | 19421 | 01/02/2023 A 31/01/2024 | 02/05/2024 A 31/05/2024 |
| GABRIELLE NUNES BARREIRA | 19652 | 16/04/2023 A 15/04/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| IRALICE RIBEIRO DA SILVA | 0159 | 02/02/2023 A 01/02/2024 | 01/06/2024 A 30/06/2024 |
| JAIR ELIAS DE LIMA | 0192 | 02/02/2023 A 01/02/2024 | 01/06/2024 A 30/06/2024 |
| JONIMARA GOMES DUARTE | 185 | 02/02/2023 A 01/02/2024 | 03/06/2024 A 03/07/2024 |
| LAYANE LINE VIEIRA FERREIRA | 24602 | 16/05/2023 A 15/05/2024 | 03/06/2024 A 03/07/2024 |
| LEONÉSIA RIBEIRO DIAS NETAS | 24555 | 01/05/2023 A 30/04/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| LORENA BRITO MIRANDA | 10278 | 11/02/2023 A 10/02/2024 | 06/05/2024 A 04/06/2024 |
| MÁRCIA BORGE DE OLIVEIRA | 8159 | 05/03/2023 A 04/03/2024 | 02/05/2024 A 31/05/2024 |
| MARIA IMACULADA TAVARES MASCARENHAS | 22591 | 02/06/2023 A 01/06/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| MARINALVA MARQUES LIMA | 1418 | 04/05/2023 A 03/05/2024 | 02/05/2024 A 31/05/2024 |
| NEILA DE FARIAS GOMES | 9589 | 05/05/2023 A 04/05/2024 | 02/05/2024 A 31/05/2024 |
| PRISCILA CORREIA COELHO | 17343 | 04/05/2023 A 03/05/2024 | 01/06/2024 A 30/06/2024 |
| RAIMUNDO NONATO SOUZA RODRIGUES | 17127 | 01/02/2023 A 31/01/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| ROBERTO CARLOS AUGUSTO | 18710 | 04/01/2023 A 03/01/2024 | 01/04/2024 A 20/04/2024 |
| ROGERIO RODRIGUES BENTO | 8145 | 09/03/2023 A 08/03/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| ROSIANA LETICIA BISPO GUIMARÃES | 8340 | 14/03/2023 A 13/03/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| SIMARA BISPO DOS REIS | 19668 | 14/04/2023 A 13/04/2024 | 20/04/2024 A 21/05/2024 |
| SINEIDE CARVALHO DE SOUSA | 2981 | 01/05/2023 A 30/04/2024 | 02/05/2024 A 31/05/2024 |
| THIAGO RAPOSO BUNA | 9439 | 07/03/2023 A 06/03/2024 | 01/06/2024 A 30/06/2024 |
| XAVIER TAVARES DA CRUZ | 1392 | 01/05/2023 A 30/04/2024 | 02/05/2024 A 31/05/2024 |
| WAGNER PINTO DE SOUSA | 9241 | 12/02/2023 A 11/02/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| WALTER RIBEIRO DE ALMEIDA | 8365 | 13/03/2023 A 12/03/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |
| WALTERSON PEREIRA ALVARENGA | 9543 | 15/04/2023 A 14/04/2024 | 03/06/2024 A 03/07/2024 |
| ZILDA PEDRO DOS SANTOS | 3072 | 01/04/2023 A 31/03/2024 | 03/06/2024 A 02/07/2024 |

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 02 DE MAIO DE 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO
Decreto nº 136/2023